



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
CAPITAL DA HOSPITALIDADE



COMISSÃO DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS

PARECER

Parecer nº 175/2019

Substitutivo 01 e 02 com a Emenda ao Projeto de Lei: PLL 002/17

Autor: Ivomar de Andrade e João Pedro

Ementa: Proíbe a queima, a soltura e o manuseio de rojões e fogos de artifício com estampido no Município de Carazinho e dá outras providências.

Relator: João Pedro Albuquerque

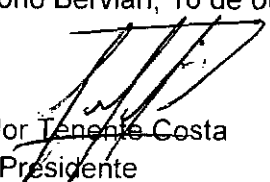
Relatório

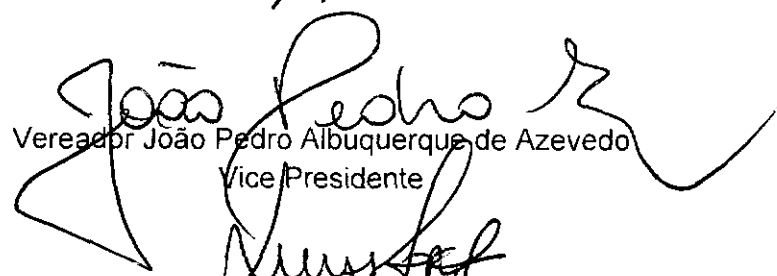
- 1. A matéria em análise, de autoria dos Vereadores Ivomar de Andrade e João Pedro, tramita nesta Casa Legislativa, sob a forma de Substitutivo 01 e 02 com a Emenda ao Projeto de Lei, tendo como objetivo a Ementa acima citada.
- 2. Atendendo às normas regimentais de tramitação que disciplinam a matéria, o referido PL está sob a responsabilidade desta Comissão para que seja elaborado parecer sobre aspectos de ordem coletiva.

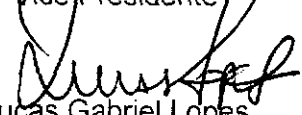
Voto do Relator

- 3. Favorável ao projeto sobre viés de interesse coletivo.
- 4. Por tal razão, VOTA o Relator de acordo ao Substitutivo 01 e 02 com a Emenda ao Projeto de Lei
- 5. Os demais Vereadores votaram de acordo com o Relator.

Sala de Reuniões Antônio Libório Bervian, 16 de outubro de 2019.


Vereador Tenente Costa
Presidente


Vereador João Pedro Albuquerque de Azevedo
Vice Presidente


Lucas Gabriel Lopes
Secretário